

COMANDO DA AERONÁUTICA



PROTEÇÃO AO VÔO

ICA 63-14

CREDENCIAMENTO DOS INTEGRANTES
DO DECEA E OM SUBORDINADAS PARA
ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS E DE
SEGURANÇA DOS AEROPORTOS

02 JAN 2004

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO



PROTEÇÃO AO VÔO

ICA 63-14

**CRENCIAMENTO DOS INTEGRANTES
DO DECEA E OM SUBORDINADAS PARA
ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS E DE
SEGURANÇA DOS AEROPORTOS**

02 JAN 2004

PORTARIA Nº 184/DECEA, de 16 de dezembro de 2004.

Aprova a edição da Instrução que trata de Credenciamento dos integrantes do DECEA e OM subordinadas para acesso às áreas restritas e de segurança dos aeroportos

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, com base no Decreto nº 3.954 de 05 de outubro de 2001, que institui o Departamento de Controle do Espaço Aéreo e tendo em vista o disposto no artigo 4, inciso 3, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 028/GC3 de 07 de Janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da ICA 63-14 "Credenciamento dos integrantes do DECEA e OM subordinadas para acesso às áreas restritas e de segurança dos aeroportos", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig.-do-Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE
Diretor-Geral do DECEA

(Bol. Int. Ost. Nº 235, de 16 de dezembro de 2003, do DECEA)

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
1.1	<u>FINALIDADE</u>	5
1.2	<u>CONCEITUAÇÃO E ABREVIATURAS</u>	5
1.3	<u>AMPARO LEGAL</u>	5
1.4	<u>COMPETÊNCIA</u>	5
1.5	<u>ÂMBITO</u>	5
2	GENERALIDADES	7
3	CREDENCIAMENTO	9
4	CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE CREDENCIAL	11
5	CREDENCIAL DE ACESSO	13
5.1	<u>CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES (ANEXO 2)</u>	13
6	DISPOSIÇÕES FINAIS	15
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	17
	ÍNDICE	19

ANEXOS

ANEXO 1 - TEXTO PARA O VERSO DAS CREDENCIAIS

ANEXO 2 - CÓPIAS DAS CREDENCIAS (FRENTE E VERSO)

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade estabelecer o credenciamento e a identificação dos militares e funcionários civis do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e Organizações subordinadas, no exercício das atividades relacionadas ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) ou da fiscalização das mesmas, permitindo e facilitando o seu acesso às Áreas Restritas de Segurança dos Aeroportos.

1.2 CONCEITUAÇÃO E ABREVIATURAS

1.2.1 SISCEAB - Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

1.2.2 DECEA - Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

1.2.3 CINDACTA - Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (I = Brasília; II = Curitiba; III = Recife e IV = Manaus).

1.2.4 SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Vôo (RJ = Rio de Janeiro e SP = São Paulo).

1.2.5 INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

1.2.6 ÓRGÃOS REGIONAIS

São os Órgãos Executivos do DECEA na sua respectiva área de jurisdição. São eles os CINDACTA e os SRPV.

1.3 AMPARO LEGAL

1.3.1 Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, Art. 18º.

1.3.2 Lei 7565, de 19 DEZ 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, Art. 12º e 47º.

1.3.3 Decreto nº 3.945, de 05 de outubro de 2001, que cria o Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

1.4 COMPETÊNCIA

É de competência do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), órgão central do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), planejar, implantar, integrar, normatizar, coordenar e fiscalizar as atividades de controle do espaço aéreo brasileiro, de telecomunicações aeronáuticas e de informática.

1.5 ÂMBITO

A presente Instrução, de cumprimento obrigatório, aplica-se ao DECEA, a todas as suas Organizações Militares subordinadas, a todos os elos do SISCEAB, à INFRAERO e a todas as administrações aeroportuárias.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

2 GENERALIDADES

2.1 O Departamento de Controle do Espaço Aéreo, como órgão central do Sistema de Controle do Espaço Aéreo, tem sua atribuição estabelecida pelo Decreto nº 3.954 de 05 de outubro de 2001.

2.2 A fiscalização das atividades do SISCEAB será desempenhada por Inspetores do Controle do Espaço Aéreo, mediante designação do Vice-Diretor Executivo do DECEA ou dos Comandantes, Chefes e Diretores das Organizações subordinadas.

2.3 O militar ou civil a ser designado para a função de Inspetor do SISCEAB deverá possuir conhecimentos técnicos compatíveis com o setor de atividades que irá inspecionar. Esses conhecimentos são indispensáveis ao cumprimento da missão de fiscalizar as áreas afetas ao Controle do Espaço Aéreo.

2.4 O Inspetor do SISCEAB, no exercício de sua função, deverá portar documento de identidade funcional expedido pelo DECEA ou por um dos órgãos regionais, conforme modelo anexo.

2.5 As atividades de fiscalização, a critério do DECEA ou de seus Órgãos Regionais, poderão ser levadas a efeito sem conhecimento prévio do órgão ou elo a ser inspecionado.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

3 CREDENCIAMENTO

3.1 Para o cumprimento das atividades relacionadas ao SISCEAB e a sua fiscalização, os militares e funcionários civis do DECEA e Organizações subordinadas receberão uma credencial que os identificará, facilitando e permitindo o seu acesso às Áreas Restritas de Segurança(ARS) dos aeroportos.

3.2 As credenciais de acesso deverão ser distinguidas da seguinte forma:

3.2.1 Pela coloração do fundo (marca d'água "DECEA"), para distinguir a hierarquia do portador, sendo:

3.2.1.1 Azul - Para Oficiais e Funcionários Civis assemelhados;

3.2.1.2 Verde - Para Graduados e Funcionários Civis assemelhados; e

3.2.1.3 Castanho - Para Praças e Funcionários Civis assemelhados;

3.2.2 Pela sobreposição de tarja verde e amarela;

3.2.3 Pela origem de emissão, distinguida pela impressão do brasão da OM emissora, sendo:

3.2.3.1 Brasão do DECEA - de âmbito nacional - emitida pelo DECEA; e

3.2.3.2 Brasão da OM - de âmbito regional - emitida pelos CINDACTA ou SRPV, para suas respectivas áreas de jurisdição.

3.3 A emissão, o controle e a confecção das credenciais serão de responsabilidade do DECEA ou do respectivo Órgão Regional, conforme a Organização Militar a que pertença o militar ou funcionário civil credenciado.

3.4 Cada militar ou funcionário civil credenciado é responsável por sua credencial, devendo entregá-la ao ser afastado das funções ou, em caso de extravio, informar imediatamente, por escrito, a sua chefia que informará ao respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, ou ao Vice-Diretor Executivo no caso de militar ou funcionário civil pertencente ao DECEA.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

4 CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE CREDENCIAL

4.1 O credenciamento e o descredenciamento de pessoal é ato do Vice-Diretor Executivo do DECEA ou dos Comandantes ou Chefes dos órgãos regionais, publicado em boletim interno ostensivo da respectiva Organização Militar (OM).

4.2 Os Subdepartamentos do DECEA emitirão instruções específicas sobre suas áreas de atuação, para orientação dos inspetores que desempenharão as atividades de fiscalização do SISCEAB, incluindo atribuições, deveres, obrigações, requisitos e treinamento.

4.3 As solicitações de credenciamento e descredenciamento deverão ser encaminhadas ao Vice-Diretor Executivo do DECEA ou aos respectivos Comandantes, Chefes e Diretores dos Órgãos Regionais.

4.4 Para a concessão desta credencial de acesso serão exigidos os seguintes requisitos específicos:

4.4.1 Ser Oficial ou Graduado(da ativa ou reserva), ou Funcionário Civil assemelhado, do efetivo do DECEA ou de uma das Organizações subordinadas;

4.4.2 Estar exercendo atividade inerente ao controle do espaço aéreo; e

4.4.3 Estar exercendo, no período, atividade funcional a qual necessite ingressar em Áreas Restritas de Segurança (ARS) dos aeroportos.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

5 CREDENCIAL DE ACESSO**5.1 CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES (ANEXO 2)**

- 5.1.1 Dimensões aproximadas: 8,50 cm x 5,50 cm.
- 5.1.2 Cor de fundo: azul, verde ou castanho, de acordo com a hierarquia do detentor da credencial.
- 5.1.3 Armas da República ao alto e cabeçalho: Serviço Público Federal e Departamento de Controle do Espaço Aéreo, ou o nome do órgão regional (CINDACTA ou SRPV).
- 5.1.4 Tarja diagonal verde e amarela;
- 5.1.5 Fotografia do detentor.
- 5.1.6 Brasão da Organização emissora da credencial.
- 5.1.7 Nome completo e posto (ou graduação) do detentor.
- 5.1.8 Função: Função exercida pelo detentor da credencial.
- 5.1.9 Identidade do detentor.
- 5.1.10 Numeração de controle.
- 5.1.11 Validade da credencial:
 - a)As credenciais terão validade de no máximo dois anos, e
 - b)Os casos esporádicos e/ou eventuais deverão ter a validade das credenciais limitada ao período estritamente necessário para cobrir a duração da excepcionalidade.
- 5.1.12 Os itens "5.1.2" até "5.1.11" referem-se à parte frontal da credencial.
- 5.1.13 No verso das credenciais deverão constar as prerrogativas do detentor e o texto dos artigos 330 e 331 do Código Penal, conforme anexo 1.
- 5.1.14 Assinatura do Vice-Diretor Executivo do DECEA ou do Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Subordinada emissora.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DECEA, por meio da Cadeia de Comando.

DISTRIBUIÇÃO F (DECEA, OM Subordinadas, INFRAERO e todos as administrações aeroportuárias em geral.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento do Controle do Espaço Aéreo. Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro = NSMA 63-1. Rio de Janeiro, 1996.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento do Controle do Espaço Aéreo. Estações Permissionárias de Telecomunicações e Tráfego Aéreo = IMA 63-10. Rio de Janeiro, 1999.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

ÍNDICE

AMPARO LEGAL,	5
ÂMBITO,	5
ABREVIATURAS,	5
CONCEITUAÇÃO,	5
COMPETÊNCIA,	5
CREDENCIAMENTO	
da distinção das credenciais,	9
da responsabilidade pela emissão, controle e confecção das credenciais,	9
do afastamento das funções ou do extravio,	9
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE CREDENCIAL	
do credenciamento e do descredenciamento,	11
das solicitações de credenciamento e descredenciamento,	11
dos requisitos para concessão,	11
das instruções específicas,	11
CREDENCIAL DE ACESSO	
das características e informações,	13
DISPOSIÇÕES FINAIS,	15
FINALIDADE,	5
GENERALIDADES,	7
ÍNDICE,	19
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS,	17
SUMÁRIO,	3

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

ANEXO 1

TEXTO PARA O VERSO DAS CREDENCIAIS**CREDENCIAL COM TARJA VERDE E AMARELA EMITIDA PELO DECEA**

Esta credencial identifica um integrante do DECEA ou Organização subordinada, exercendo as atividades relacionadas ao SISCEAB ou a fiscalização das atividades de controle do espaço aéreo, de telecomunicações aeronáuticas e de informática, conforme os Art. 12 e 47 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), outorgando ao portador, livre acesso a todas as Áreas Restritas dos Aeroportos, exceto os locais restritos por repartições de outros Ministérios

Código Penal (Constitui crime contra a administração pública)

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público.

Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

CREDENCIAL COM TARJA VERDE E AMARELA EMITIDA POR ÓRGÃO SUBORDINADO

Esta credencial identifica um integrante do CINDACTA X (ou Serviço Regional), na área de jurisdição deste Centro (ou Serviço Regional) exercendo as atividades relacionadas ao SISCEAB ou a fiscalização das atividades de controle do espaço aéreo, de telecomunicações aeronáuticas e de informática, conforme os Art. 12 e 47 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), outorgando ao portador, livre acesso a todas as Áreas Restritas dos Aeroportos, exceto os locais restritos por repartições de outros Ministérios.

Código Penal (Constitui crime contra a administração pública)

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público.

Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

EXEMPLO DE CREDENCIAL EMITIDA PELO DECEA



EXEMPLO DE CREDENCIAL EMITIDA POR OM SUBORDINADA



EXEMPLO DE CREDENCIAL EMITIDA PELO DECEA

Esta credencial identifica um integrante do DECEA ou Organização subordinada, exercendo as atividades relacionadas ao SISCEAB ou a fiscalização das atividades de controle do espaço aéreo, de telecomunicações aeronáuticas e de informática, conforme os Art. 12 e 47 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), outorgando ao portador, livre acesso a todas as Áreas Restritas dos Aeroportos, exceto os locais restritos por repartições de outros Ministérios

Código Penal
(Constitui crime contra a administração pública)

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público.
Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

Vice-Diretor Executivo do DECEA
Maj.-Brig.-do-Ar. Luiz Paulo Moraes da Silveira.

EXEMPLO DE CREDENCIAL EMITIDA POR OM SUBORDINADA

Esta credencial identifica um integrante do CINDACTA X (ou Serviço Regional), na área de jurisdição deste Centro (ou Serviço Regional) exercendo as atividades relacionadas ao SISCEAB ou a fiscalização das atividades de controle do espaço aéreo, de telecomunicações aeronáuticas e de informática, conforme os Art. 12 e 47 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), outorgando ao portador, livre acesso a todas as Áreas Restritas dos Aeroportos, exceto os locais restritos por repartições de outros Ministérios.

Código Penal
(Constitui crime contra a administração pública)

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público.
Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

Comandante do CINDACTA III
Cel.Av. Fulano de Tal.